



Publicado no DOM/ DM

Em 21 / 12 / 22

Prefeitura Municipal

Estado do Es

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Cent

CEP 29260-000 – Fone

www.domingosmartins.es.gov.br –

Processo Protocolo Nº 1398/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

22/12/2022 09:42:33

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.095/2022

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2023, o valor mensal total do auxílio alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 19 de dezembro de 2022.

WANZETE KRUGER
Prefeito